

# **COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E MONITORAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS E INACABADAS NO PAÍS**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Sr. Flávio Nogueira)

*Requer a aprovação de visita técnica de membros desta Comissão à obra da construção da Vila Olímpica no município de Parnaíba/PI.*

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, aprovação de visita técnica à obra da construção da Vila Olímpica do município de Parnaíba/PI.

Trata-se do contrato de repasse nº **334.262-25/2010** - Ministério dos Esportes (ME), Caixa Econômica Federal (CEF), Fundação de Esportes do Piauí (FUNDESPI) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI).

## **JUSTIFICAÇÃO**

Parnaíba é o principal município do Norte do Piauí e a segunda maior cidade do Estado, exercendo forte influência, em termos comerciais e de serviços sobre os diversos municípios circunvizinhos, não somente no Estado do Piauí, mas também no Maranhão e no Ceará.

A implantação da Vila Olímpica, além de criar importante infraestrutura recreativa, fomentando atividades esportivas e culturais na cidade, reforçará a sua condição de Centro Regional junto às potencialidades turísticas de toda a Região litorânea.

A construção da Vila Olímpica de Parnaíba está inserida em terreno de aproximadamente 98.000 m<sup>2</sup> e contempla as seguintes instalações:

- *Ginásio com capacidade para 5.000 espectadores e área construída superior a 5.000 m<sup>2</sup>;*
- *Piscina olímpica com 8 raias de 1.100 m<sup>2</sup> (50 m x 22 m);*
- *Piscina para saltos ornamentais de 225 m<sup>2</sup> (15 m x 15 m);*
- *Duas quadras poliesportivas de 1.344 m<sup>2</sup> (2 x 21 m x 32 m);*
- *Duas quadras de vôlei de areia de 720 m<sup>2</sup> (2 x 15 m x 24 m);*
- *Quatro quadras de tênis de 3.000 m<sup>2</sup>, sendo uma quadra principal de 960 m<sup>2</sup> (24 m x 40 m) e três secundárias de 666 m<sup>2</sup> cada (18 m x 37 m);*
- *Arquibancadas com capacidade para 2.578 espectadores;*
- *Pista de cooper;*
- *Vestiários e sanitários públicos de 656 m<sup>2</sup>;*
- *Oito quiosques de 160 m<sup>2</sup>;*
- *Estacionamento para 500 veículos;*
- *Acessos e circulações de veículos e pedestres.*

Ressalta-se que os contratos de repasse firmados entre a União e o Estado do Piauí até o momento contemplam a completa execução da Vila Olímpica.

O citado projeto destaca que o esporte é instrumento de melhoria na qualidade de vida de crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais. A Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou que cada dólar investido no esporte promove uma economia de 3,8 dólares com saúde, educação e segurança. Já quanto à situação no Brasil, pesquisas da Fundação Getúlio Vargas (FGV) demonstram que, para cada real investido em esporte, há um retorno de 8,59 reais em alavancagem social, saúde, educação, luta contra o crime e inclusão social. Atribui, ainda, uma série de outros aspectos positivos ao desempenho da prática esportiva, individual e coletiva.

Segundo o projeto, busca-se caminhar numa direção de organização do esporte no Estado do Piauí, “trabalhando em todas as suas possibilidades, ou seja, o esporte educacional, o esporte de participação e o esporte de rendimento”. O referido projeto informa, também, que a Universidade Federal do Piauí (UFPI) detectava, há bastante tempo, a carência de infraestrutura esportiva na região norte do Estado. A UFPI teria se proposto, então, a criar o primeiro curso superior de bacharelado e licenciatura, nessa área, no campus de Parnaíba, além de gerir a Vila Olímpica.

Dando enfoque à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o projeto destaca que a Vila Olímpica possibilitará uma relação do conhecimento acadêmico e educacional com a comunidade, que será a usuária do sistema de benefícios. Por meio da extensão, propõe uma relação entre a universidade e outros setores da sociedade como “instrumento de mudança em busca de melhoria da qualidade de vida, (...) voltada para os interesses e necessidades da maioria da população”, contribuindo para o desenvolvimento regional e de políticas públicas.

Já o objetivo estratégico do Governo do Piauí na educação esportiva, segundo apresenta o projeto, é criar uma rede estadual para promover a gestão e projetos pedagógicos de esportes em todo o Estado, organizando-o em macrorregiões com entidades responsáveis por essa promoção.

A Vila Olímpica, por sua vez, é um empreendimento a ser mantido e operado pela UFPI, que não tem a finalidade precípua de auferir receitas com a sua operação, caracterizando-se como um investimento no esporte local, conglomerando o objetivo de oferecer benefícios sociais. Por esse motivo, a viabilidade econômico-financeira, nesse caso, não pode ser entendida como uma autossuficiência do empreendimento, mas como um estudo dos custos que estarão afetos para que o poder público tenha ciência de que se trata da melhor opção de investimento e para que saiba se terá plenas condições de operá-lo, certificando-se de que não dará origem a construções abandonadas ou subutilizadas que caracterizem desperdício de recursos públicos.

Entendemos que esta Casa tem o compromisso de oferecer instrumentos legais apropriados para a atuação dos órgãos governamentais na averiguação dessas obras e possível eliminação de óbices indevidos ao desenvolvimento das mesmas. Razão esta por que solicito, a esta Comissão, visita técnica à obra da construção da Vila Olímpica do município de Parnaíba/PI.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2019.

**FLÁVIO NOGUEIRA**  
Deputado Federal